



Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Processo eleitoral para eleição dos órgãos sociais da Associação de Estudantes do AEVN 2024-2027

Aviso

Informa-se a comunidade escolar que:

1. Tendo em conta que a quase totalidade dos alunos eleitos para os Órgãos Sociais da AEAENV (efetivos e suplentes) conclui, no presente ano letivo, o ensino secundário, há necessidade de proceder a novo processo eleitoral para eleição dos órgãos sociais para o triénio 2024-2027.
2. O processo eleitoral para a eleição dos órgãos sociais da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas (AEAENV) encontra-se aberto com a afixação deste aviso na ESVN e na EBVN1 e publicação na página do Agrupamento;
3. No âmbito do consagrado nos estatutos da AEAENV, podem ser candidatos aos órgãos sociais, todos os alunos que sejam sócios efetivos da Associação (todos os alunos de 3º ciclo e ensino secundário);
4. nos termos definidos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e nos Estatutos da AEAENV não podem ser eleitos os alunos a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada, ou tenham sido, nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas;
5. o calendário do processo eleitoral é o seguinte:
 - ✓ Apresentação de listas: até 17 de maio de 2024;
 - ✓ Eleição dos alunos para a mesa eleitoral: até 20 de maio 2024;
 - ✓ Afixação e divulgação das listas: até 20 de maio de 2024;
 - ✓ Campanha eleitoral: de 22 de maio a 24 de maio de 2024;
 - ✓ Período de reflexão: de 25 a 26 de maio de 2024;



- ✓ Eleições (1ª volta): 27 de maio de 2024;
 - ✓ Eleições (2ª volta, se necessário): 31 de maio de 2024;
 - ✓ Tomada de posse: nos 5 dias úteis seguintes após a validação dos resultados;
6. As candidaturas devem ser entregues nos Serviços Administrativos, em impresso próprio, acompanhadas de um Programa de Ação para os 3 anos do mandato. Ambos os modelos estão disponíveis no PBX da Escola Secundária e na Página do Agrupamento.
7. Conforme Estatutos da AEAEVN, as listas de candidatas aos Órgãos Sociais eleitorais devem ser constituídas por 19 elementos, distribuídos e ordenados do seguinte modo:

Elementos efetivos:

- ✓ Mesa da Assembleia – Geral (M.A.G.): um presidente, um vice-presidente e um secretário;
- ✓ Direção: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, dois secretários e dois vogais;
- ✓ Conselho Fiscal: um presidente, um secretário e um relator.

Elementos suplentes:

- ✓ Devem fazer parte das listas seis elementos suplentes, distribuídos equitativamente por cada um dos órgãos sociais.
8. Toda a informação relacionada com este processo eleitoral será publicada na Página do Agrupamento e afixada nas salas de convívio dos alunos da ESVN e da EBVN1.
9. A leitura deste aviso não dispensa a leitura da demais informação relacionada com o processo, nomeadamente, do Regulamento do Processo Eleitoral.

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, 10 maio de 2024

A Diretora,